

---

## EDITAL 07/2025 – PPGQ/UFRGS

### Seleção de candidatos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) – Edital CAPES nº 17/2025 – PRIMEIRA CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Química da UFRGS (PPGQ/UFRGS), em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025 – PDSE ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)), torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna da **PRIMEIRA CHAMADA de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, destinada a doutorandos regularmente matriculados neste Programa.

#### 1. Vagas

O PPGQ/UFRGS poderá indicar **01 (um) candidato** à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG/UFRGS), conforme disposto no Edital CAPES nº 17/2025.

#### 2. Cronograma da Seleção Interna

- **01 a 16 de setembro de 2025** – Período de inscrições internas no PPGQ.
- **17 e 18 de setembro de 2025** – Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção.
- **19 de setembro de 2025** - Divulgação do resultado preliminar.
- **19 e 22 de setembro de 2025** –Prazo para interposição de recursos.
- **23 de setembro de 2025** – Divulgação do resultado final da seleção interna.

#### 3. Documentos exigidos para inscrição

Os candidatos deverão enviar e-mail para [coordenador.ppgq@gmail.com](mailto:coordenador.ppgq@gmail.com) em único arquivo PDF, os seguintes documentos:

- I. **Plano de pesquisa (de quatro a seis meses)** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados (assinados) pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
- II. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- 
- III. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 17/2025
- IV. **Declarações de proficiência linguística:**
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025;
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025;
- O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.
- V. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VI. **Identificador ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) **válido para coorientador estrangeiro e orientador do PPGQ.**
- VII. **Histórico escolar atualizado.**
- VIII. **Declaração sobre acúmulo de bolsas**, indicando se possui outra bolsa em vigência e, caso afirmativo, apresentar anuência formal do orientador (modelo do Anexo VI do edital CAPES 17/2025)

#### **4. Dos requisitos para a candidatura**

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- III. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- IV. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- V. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos).

- 
- VI. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES.
  - VII. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
  - VIII. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
  - IX. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 5. Critérios de Avaliação

As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Seleção do PPGQ com base nos seguintes critérios:

- I. **Mérito acadêmico do candidato** – histórico escolar e currículo (**40 %**).
- II. **Pertinência e exequibilidade do plano de pesquisa** – relação com a tese e adequação ao prazo de conclusão (**10 %**).
- III. **Adequação da instituição de destino e perfil do coorientador estrangeiro** – infraestrutura e relevância da parceria (**50 %**).

**6. Comissão de Seleção** – A comissão de seleção será composta pelo coordenador e vice coordenador do PPGQ.

## 7. Recursos

Será garantido prazo de **dois dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar para interposição de recurso, que deverá ser enviado à Coordenação do PPGQ por e-mail. O julgamento será realizado pela Comissão de Seleção e o resultado final será publicado em 23/09/2025.

## 8. Disposições finais

- I. O resultado final será encaminhado à PROPG/UFRGS para homologação junto à CAPES, conforme prazos estabelecidos para a **PRIMEIRA CHAMADA** no Edital nº 17/2025.
- II. A inscrição no processo implica ciência e concordância com todas as normas deste edital e do Edital CAPES nº 17/2025.